

TERMO ADITIVO 07**CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA MENOR MELHOR**

QUADRO 01 – DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0007-08
	ENDEREÇO: Rua José Antônio S. Leão, nº 669, Qd.03, Lt.12, centro, Santa Helena de Goiás –Goiás, CEP:75.920-000
	PRESIDENTE: Eliude Bento da Silva
	CPF: 278.861.741-00
CONTRATADA	
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A MENORES - IAM	CNPJ: 02.615.276/0001-00
	ENDEREÇO: Rua Nizo Jaime de Gusmão, nº 760, Vila Amália
	REPRESENTANTE LEGAL: Adeline Campos Bernardes de Andrade
	CPF: 313.839.041-20
RG: 3.753.477 – PC/GO	

1. As partes acima qualificadas firmaram o presente contrato a fim de atender as necessidades do **Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado-HURSO**, localizado na Avenida Uirapuru, s/n – Esquina com a Rua Mutum, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás - Goiás, CEP 75.920-00, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 144/2017-SES-GO, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

3. Considerando o advento da **Medida Provisória n. 919** de 30/01/2020 que institui novo valor ao salário mínimo a partir de 01/02/2020, o valor do presente contrato será reajustado.



4. A partir de 01 de fevereiro de 2020 será devido o valor de R\$ 121,45 (cento e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) por cada aprendiz matriculado no IAM, para capacitação teórica. Tendo portanto seus efeitos retroativos à fevereiro de 2020.

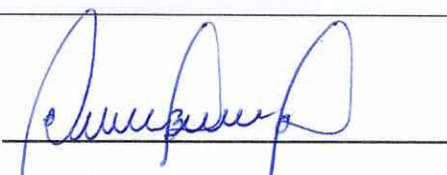

3. Considerando ter havido a necessidade de continuar a prestação de serviços, considera-se prorrogado o presente contrato por mais **90 (noventa) dias** **Ou até a conclusão de novo Processo Seletivo** referente ao mesmo objeto do contrato, tendo como termo inicial em **11/03/2020** e termo final em **09/06/2020**.

4. Ressalta-se que o prazo poderá ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação de serviços devidamente justificada e sempre que o interesse das partes exigir, respeitada contudo a integralidade de seu objeto, estando vinculado a vigência do Contrato de Gestão em referência.

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 10 de março de 2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 ELIUDE BENTO DA SILVA PRESIDENTE INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH	 ADELINE CAMPOS BERNARDES DE ANDRADE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A MENORES - IAM Instituto de Assistência a Menores Adeline Campos Bernardes de Andrade Presidente